



## **2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220501** **DISPENSA Nº. 7/2022-015-PMVX**

Segundo Termo Aditivo de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) e VENÂNCIA VIANA DE MELO na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é a Locação de Um Imóvel localizado na Avenida Manoel Félix de Farias s/n, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, para abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF, que entre si celebrarão o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20220501, de um lado o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU)**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.935/0001-53, sediada na Av. Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. MÁRCIO VIANA ROCHA – Prefeito Municipal, e de outro lado a Sra. **VENÂNCIA VIANA DE MELO**, pessoa física, portadora da Carteira de Identidade nº. 4807725 2ª via PC/PA e CPF nº. 205.927.952-68, residente na Av. Perimetral nº. 1980, Bairro Sudam I, na cidade de Altamira - PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATADA**, para os efeitos deste Termo Aditivo ajustam e acordam a modificação do Contrato Administrativo n.º. 20220501, referente a DISPENSA n.º. 7/2022-015-PMVX, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, observadas as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA I – DO CONTRATO**

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo n.º. 20220501, referente a DISPENSA n.º. 7/2022-015-PMVX, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes com fundamento no art. 24, inciso X da Lei n.º 8.666/93

### **CLÁUSULA II – DO PRAZO:**

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, por mais 12 (doze) meses com recondução total dos quantitativos e valores, com data de início de vigência 30/08/2024 a 30/08/2025, conforme autoriza Art. 57, Inciso II da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação serão do Tesouro Municipal (Recursos Próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

04 123 0005 2.010 - *Manutenção da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças*  
3.3.90.36.00 – *Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física*



---

#### **CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA V - DA PUBLICAÇÃO**

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu - PA, 30 de agosto de 2024.

---

***CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU***  
***MÁRCIO VIANA ROCHA***  
*Prefeito Municipal*

---

***CONTRATADA: VENÂNCIA VIANA DE MELO***  
*RG: 4807725 2ª VIA - PC/PA*  
*CPF: 205.927.952-68*

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_